



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 950, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.151 Construção do Prédio Administrativo do Detran Produto: Unidade. Exercício: 2018 R\$ 250.000,00
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Meta: Construção do prédio Administrativo do Detran, para atendimento às demandas da sociedade, com destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso da população campo-juliense com dignidade, justificando os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Projeto: 1.151 Construção do Prédio Administrativo do Detran

Produto: Unidade.

Exercício: 2018 R\$ 250.000,00

Valor Total: R\$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Meta: Construção do prédio Administrativo do Detran, para atendimento às demandas da sociedade, com destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso da população campo-juliense com dignidade, justificando os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.151 Construção do Prédio Administrativo do Detran

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 250.000,00

Total da Suplementação

R\$ 250.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

(02) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0000 Vencimento e Vantagens Fixas

R\$ 15.000,00

(10) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

(05) 3.3.90.30.00.00.2.004.01.0000 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Total do órgão

R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

(31) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0000 Vencimento e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

(42) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

Total do órgão

R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 02 Departamento de Cadastro e Tributação

(69) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0000 Vencimento e Vantagens Fixas

R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 Departamento de Fiscalização

(90) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

Total do órgão

R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(104) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

Total do órgão

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(409) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

Total do órgão

R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

(573) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0000 Vencimento e Vantagens Fixas

R\$ 15.000,00

Total do órgão

R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UNIDADE: 01 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

(655) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0000 Vencimento e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00

(663) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0000 Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

(656) 3.1.90.94.00.00.2.108.01.0000 Indenização e Restituições Trabalhista

R\$ 20.000,00

Total do órgão

R\$ 80.000,00

Total anulação

R\$ 250.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de setembro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT